



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.117 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), autorizado pela Lei nº 5.854 de 06/10/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria Munic Esp, Cult, Tur, Lazer	
02.10.01			Manut. Secret Esp, Cult, Tur, Lazer	
23.695.0013.2069			Manut. do Dpto de Turismo	
	675	2	4.4.90.51 Obras e Instalações	40.000,00
Total da Suplementação				40.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.07			Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
15.452.0007.1007			Const/Ampl/Ref. de Próprios Municipais	
	269	1	4.4.90.51 Obras e Instalações	40.000,00
Total da Anulação de Dotação				40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 08 de fevereiro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL